

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO X

BARRA DO OURO, QUARTA, 13 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 826

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Av. Anselmo Sousa, n° 12 - Centro  
Barra do Ouro-TO / CEP [77765-000](https://www.barraodoouro.to.br)

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8262026865**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /323-2026	1
DECRETO /133-2026	1
DECRETO /134-2026	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA	2

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 323/2026 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 11 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ISAIAS CRUZ DA SILVA DO CARGO DE VIGIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar por motivo de falecimento em 01/05/2026 o Servidor ISAIAS CRUZ DA SILVA, portador do CPF N° \*\*\*,\*\*\*.411-15 e RG n° 432.875 SSP/TO, do Cargo de VIGIA Matrícula n° 3921 com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A exoneração que trata essa portaria é decorrente do falecimento do servidor, ocorrido em 01/05/2026, conforme Certidão de Óbito 138826 01 55 2026 4 00002 126 0000323 50.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) de maio de 2026.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

#### DECRETO N° 133/2026 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 11 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerada a Senhor(a): SAMARA SOUSA DA SILVA, portadora do CPF N° \*\*\*.\*\*\*.971-07 e RG N° 813.242 SSP/TO, do Cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) de maio de 2026.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

#### DECRETO N° 134/2026 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 11 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Nomeada a Senhor(a): SAMARA SOUSA DA SILVA, portadora do CPF N° \*\*\*.\*\*\*.971-07 e RG N° 813.242 SSP/TO, para exercer o Cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) de maio de 2026.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

prefeitura. Foi realizada a Integração do Sistema Nacional da NFS-e aos dados do Município.

Por isso, é importante destacar que o acréscimo de serviço necessita de realinhamento contratual, garantindo o equilíbrio original.

2.3. O que está sendo entregue:

1. Integração direta entre o sistema municipal e o sistema nacional: garantindo que o município continue com o controle e gerenciamento total do ISS.
2. Apuração do ISS mensal modernizada: baseada na base nacional de dados.
3. Funcionalidades específicas para tributação especial: facilitando a configuração exigida pela Receita Federal.
4. Desenvolvimento do sistema com recursos e ajustes específicos para que o município possa escolher entre utilizar o Emissor Próprio ou o Emissor Nacional.

2.4. Do Módulo MegaNFS-e

A partir de janeiro de 2026, as empresas/contribuintes passaram a emitir as notas seguindo as novas regras da Receita Federal, e, em razão disso, foi criado o novo Módulo denominado MegaNFS-e, o qual irá gerenciar as notas fiscais para as empresas/contribuintes. Logo, foi pleiteado o acréscimo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) no valor mensal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DOS PREÇOS

Portanto, faz jus à Megasoft ao reequilíbrio contratual, com acréscimo de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao valor mensal no contrato da Prefeitura, em razão do Mega Gestão ISS/IBS, realinhando o preço com base no aumento de serviços não contemplados inicialmente em contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, bem como o acréscimo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) no valor mensal, referente ao Módulo denominado MegaNFS-e, restando o valor mensal a partir de maio de 2026 o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 37/2025, a partir de **02/05/2026 até 02/05/2027.**

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial do município.

Barra do Ouro/TO, 28 de abril de 2026.

<b>NELIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE PREFEITA</b>	<b>MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.615.788/0003-12</b>
---	--

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO

Lei Municipal N° 187, de 12 de Março de 2017

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

#### TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 37/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUTROS, ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/n, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.818/0001-28, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, em comum acordo com a licitante, a empresa **Megasoft Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.615.788/0003-12, com sede na Quadra 103 norte, Avenida JK, nº 40, Conjunto 01, lote 03 a 06, loja 34, sala 01, CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado por Diretor Presidente, o Senhor **Daniel Martins de Oliveira**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 503/2025, Pregão Presencial nº 003/2025 e em observância ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 37/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ACRESCIMO DOS SERVIÇOS

2.1. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, foi promovida a reforma tributária no Brasil focada na mudança do sistema de tributação sobre o consumo, cujo principal objetivo é substituir vários impostos (como ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por dois tributos de IVA dual: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) (unificando tributos federais) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) (unificando impostos estaduais e municipais).

2.2. Essa reforma unificou a base de dados da nota fiscal no âmbito nacional, logo, a Megasoft realizou adequações e acréscimos de serviços para atender o município, serviços esses que não constavam do escopo da contratação original entre a empresa e a